

balhos, em regime de tempo integral, a partir de 8 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1487/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Dezembro de 2004:

Licenciado Fernando Paulo Neves Fonseca Carreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 6 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1488/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado José Luís Mendes Pinheiro Veloso — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 26 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1489/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Dezembro 2004:

Licenciado José Manuel Ferreira Gaspar — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1490/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Carlos Manuel Seixas da Fonseca — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1491/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Dezembro de 2004:

Licenciado João Davide Francisco Sabino — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 28 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Editais n.º 184/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do

mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, pelo despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, e pelo despacho n.º 7/89-IPL, de 3 de Outubro, para a área científica de Matemática, para o grupo de disciplinas de Análise Matemática.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, acompanhados dos trabalhos nele mencionados e que os candidatos entendam ser apreciados, devidamente datado;
- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou da dissertação de doutoramento a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo;
- Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referidos no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

6.3 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, já referido.

7 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Licenciatura em Matemática;

7.2 — Doutoramento ou dissertação no âmbito do grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;

7.3 — Lição na área e no âmbito para que é aberto o concurso.

8 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, são requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos pelo menos cinco anos de docência no ensino superior e experiência na categoria imediatamente anterior àquela para que é aberto o concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ana Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do quadro do ISEL.

Vogais efectivos:

Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Rodrigues de Sousa Ramos, professor associado do IST.

Doutor Ilídio Adérito Barreira Fonseca, professor-coordenador do quadro do ISEP.

Licenciada Olívia de Vasconcelos e Sá de Oliveira, professora-coordenadora do quadro do ISEL.

Vogal suplente:

Licenciada Júlia Alberta de Almeida Martins Mendes Valério, professora-coordenadora do quadro do ISEP.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1492/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

António Jorge Soares Antunes Nabais, enfermeiro especialista pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, equiparado a assistente do 2.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, por dois anos, em regime de tempo integral, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, da referida carreira, com efeitos a 15 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 532/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho com Exaltina de Matos Mendes, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer funções de encarregada de serviços domésticos, nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, por um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 533/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

Luís Filipe Frechaut Trepa Torres Gonçalves Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (60%), como pessoal especialmente contratado, equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 534/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95,

de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

José Manuel Clemente Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50%), como pessoal especialmente contratado, equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Março, terminando em 31 de Agosto de 2005, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 535/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Março de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para selecção de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal não docente do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir as habilitações literárias previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4.3 — Os candidatos devem satisfazer as condições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na biblioteca da Escola Superior de Educação de Viseu, Pólo de Lamego, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a ser reafectado a outra unidade orgânica do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice da respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Superior Politécnico de Viseu, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;
- Habilitações literárias;